



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 091/95

"JULGA AS CONTAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS RE-  
FERENTE AO EXERCICIO DE 1985"

A Câmara Municipal de Medeiros, aprovou e eu,  
Presidente nos termos do artigo 32, letra f, inciso I do  
Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- Ficam rejeitadas as contas do  
Município de Medeiros, referente ao exercício financeiro de 1985,  
conforme parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Revogadas as disposições em  
contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 13 de setembro  
de 1995.

Joaquim Domingos Madruga  
Presidente

Antônio José Cândido  
1º Secretário